



Decreto Nº 00097/2013 de 31 de Dezembro de 2013

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0026	0301.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.204,53
0068	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.086,96
0076	0501.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.927,84
0079	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.072,04
0081	0501.15.0452.1502.2028 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.450,00
0089	0601.12.0306.1201.2091 - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.805,09
0093	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.815,67
0108	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.704,54
0109	0601.12.0361.1202.2034 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	45.232,81
0110	0601.12.0361.1202.2037 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.707,13
0113	0601.12.0361.1202.2056 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.914,29
0116	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.400,74
0117	0601.12.0361.1202.2082 - MAUNTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	18.684,59
0127	0601.12.0361.1221.2040 - MANUTENCAO ATIV. EDUCACAO - QESE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	46.391,43
0130	0601.12.0365.1205.2083 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.129,53
0145	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.250,42
0146	0601.13.0392.2702.2060 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.522,00
0157	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.444,79
0159	0601.27.0812.2702.2013 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	20.795,00
0183	0701.10.0301.1003.1351 - VIGILANCIA EM SAÚDE - RES SES 3152/2012 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.615,25
0188	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.336,96
0192	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.879,93
0206	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.800,00
0207	0701.10.0301.1003.2020 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
0217	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.384,52
0218	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	19.516,37
0236	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

**Decreto Nº 00097/2013 de 31 de Dezembro de 2013****Crédito Adicional Suplementar**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0237	0701.10.0301.1003.2081 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	13.300,00
0239	0701.10.0301.1003.2100 - MANUTENÇÃO PSF BUCAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.269,48
0251	0701.10.0302.1003.0011 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	26.386,38
0253	0701.10.0302.1003.2019 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - FAE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.918,88
0273	0801.08.0243.0802.1002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO PETI - VINCULADOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.630,10
0282	0801.08.0244.0801.1015 - PROJETO IGD 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	28.900,00
0283	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.814,63
0284	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.962,49
0295	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.679,00
0320	0501.15.0451.1502.1135 - CONVENIO MAPA - CAMINHÃO 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	21.400,00
0321	0501.15.0451.1502.0048 - PROGR. MDERNIZAÇÃO INST. E AMPL. INFRAESTR. - NOVO SOMMA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	19.343,53
0326	0501.20.0601.2703.1512 - CONV. MAPA - PATRULHA MECANIZADA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	108.323,08
Total		975.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Dezembro de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL